



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## **RESOLUÇÃO N.º 05/CONSUN/2023**

**Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Bacharelado, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara Administração e Normas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar o Curso e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de **Direito**, Bacharelado, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc, com 1.000 (mil) vagas.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 08 de fevereiro de 2023.

**Prof. Ricardo Antonio De Marco,  
Presidente do Conselho Universitário**